EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 133/2024 - PROECE/UFMS

Resultado do 1º lote de Propostas submetidas ao Edital PROFE/2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna público o Resultado do 1º lote de propostas submetidas ao Edital nº 57/2024 - PROECE/UFMS - Seleção de eventos para o programa de apoio e fomento à extensão.

1. DAS PROPOSTAS APROVADAS

Faixa	Protocolo	Título da Ação de Extensão Vinculada	Coordenador	Auxílio a Pesquisador	Diárias / Passagens Nacionais	Bolsa de Extensão	Kit Evento
C	KGJOJ.130324	Ações de Divulgação Científica do SISFOTON-UFMS	Cicero Rafael Cena da Silva	-	R$ 3.300,00	-	R$ 1.150,00
D	XFAQE.160324	Café com Chagas - II Colóquio sobre o Dia Mundial da Doença de Chagas - UFMS	Alda Maria Teixeira Ferreira	R$ 128,93	-	-	R$ 750,00
A	Y9VZF.120324	XV SEMANA DA BIOLOGIA – Biodiversidade e Saúde Única: Caminhos para a Conservação	Marina Trevizan Guerra	-	R$ 1.806,00	-	-
C	A2MV3.250324	I Encontro sobre Papilomavírus Humano (HPV) no Mato Grosso do Sul	Ines Aparecida Tozetti	-	-	-	R$ 500,00
A	9X15F.210324	V Congresso Médico Acadêmico Internacional de Três Lagoas (V COMAC)	Adriane Lenhard Vidal	R$ 580,00	R$ 1.507,50	-	R$ 795,00

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/04/2024
Nº 8269
Pg 143

2. DAS PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

Protocolo	Título da Ação de Extensão	Coordenador	Motivo
O7YLH.120324	Estratégias para melhoria na eficiência e comunicação dos laboratórios de diagnóstico veterinário em áreas de fronteira	Ricardo Antonio Amaral de Lemos	Contraria o item 1.2 do Edital nº 57/2024
VG7MG.180324	GEMAB Cursos	Susana Amaral Teixeira	Contraria o item 1.2 do Edital nº 57/2024
R2DLT.250324	Experiências em Educação Infantil: oficinas de escutar crianças	Stella Sanches de Oliveira Silva	Contraria o item 1.2 do Edital nº 57/2024
NPZCF.210324	Laboratório de Matemática: Construindo Conexões	Juliana Alves de Souza	Contraria o item 1.2 do Edital nº 57/2024
LMETN.130324	Estratégias para melhoria na eficiência e comunicação dos laboratórios de diagnóstico veterinário em áreas de fronteira	Ricardo Antonio Amaral de Lemos	Contraria o item 1.2 do Edital nº 57/2024

3. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, RELATÓRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR

3.1. Para liberação dos recursos financeiros, os coordenadores das propostas aprovadas deverão providenciar e encaminhar o Termo de Ciência e Compromisso à SEPEX/DIEX/PROECE, via e-mail (sepex.proece@ufms.br), no prazo de três dias a contar da publicação deste Edital.

3.2. A execução da ação de Extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS.

3.3. Eventuais alterações na programação do evento proposto, bem como os devidos pedidos de itens de dispêndio deverá ser encaminhada à DIEX/PROECE, via SEI, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias da data de sua realização, sob pena de inviabilização da execução financeira.

3.4. Todos os coordenadores das ações de extensão apoiadas por este Edital deverão enviar Relatório (final) por meio do SIGProj, até 30 dias após o término do evento.

4. DA DIVULGAÇÃO, EXECUÇÃO E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

4.1. Toda divulgação e publicação resultante da ação de extensão deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.

4.2. O não cumprimento da exigência no Item 4.1, deste Edital ensejará à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios a ela concedidos, assim como implicará na vedação de concessão de apoio financeiro para o coordenador da ação de Extensão em 2024.

4.3. Os recursos financeiros aprovados somente serão liberados e estão sujeitos aos limites para empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal e demais normatizações superiores.

4.4. Todo material de divulgação relativo a eventos apoiados por este Edital deverá ser submetido à Diretoria de Escola de Extensão (DIEX/PROECE), com antecedência mínima de

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/04/2024
Nº 8269
Pg 44

vinte dias de sua divulgação pública, para aprovação institucional da Agência Especial de Comunicação Social e Científica (Agecom/UFMS).

4.5. Os registros (vídeo, imagem e som) das atividades acadêmicas vinculadas a este Edital serão consideradas propriedade intelectual da UFMS.

4.5.1. Cabe ao coordenador do evento informar aos palestrantes acerca do item acima.

4.6. Os eventos poderão utilizar as ferramentas Google possibilitadas pelo acordo entre UFMS e Google, ou outras que o coordenador julgue pertinentes e a escolha dos bolsistas deve visar principalmente o apoio à coordenação dos eventos no que tange à operacionalização digital.

4.7. Considerando o caráter inovador deste Edital, os coordenadores deverão manter estreita relação com a PROECE, utilizando-se dos e-mails institucionais da DIEX/PROECE, DICE/PROECE e GAB/PROECE, tanto para sanar dúvidas quanto para informar dificuldades na execução da ação, bem como deverão dispensar especial atenção para as diretrizes da parte da PROECE, via e-mail institucional do coordenador.

4.8. A UFMS reserva-se o direito de divulgar os patrocínios e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos dos projetos contratados, em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus, respeitadas as disposições referentes aos direitos de autor.

4.8.1. Cabe ao coordenador da ação verificar e tomar providências quanto aos direitos autorais das imagens veiculadas nos eventos apoiados por este Edital, de acordo com a Lei de Direito Autoral nº 9.610/98.

4.9. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço sepex.proece@ufms.br.

Campo Grande, 09 de abril de 2024.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4784562** e o código CRC **851F793E**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/04/2024
Nº 8269
Pg. 146